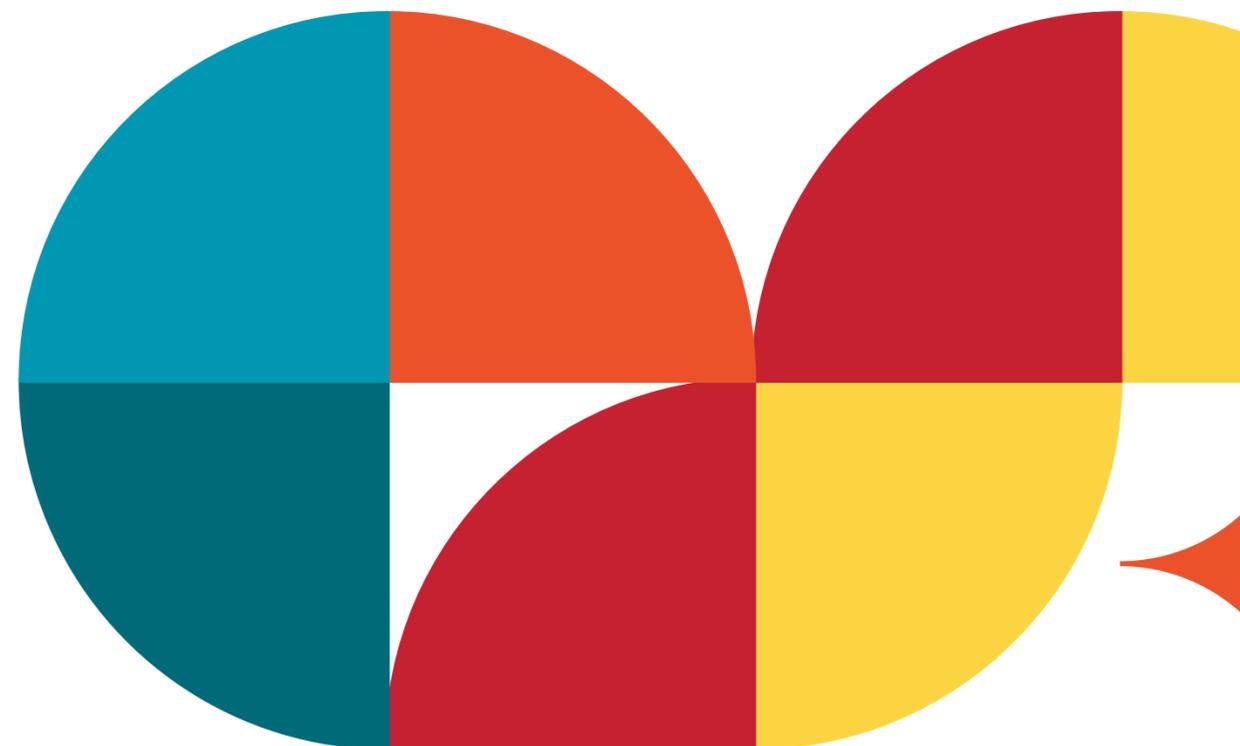


CHAMADA 08/2025

COMPETE MINIAS

OBJETIVO

Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação propostos por empresas e cooperativas com atuação em Minas Gerais, com a possibilidade de participação de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação de Minas Gerais (ICTs-MG) como parceiras. As propostas podem abranger desde setores tradicionais e produtores de commodities até empresas de base tecnológica, fomentando o desenvolvimento de produtos, bens, serviços e processos inovadores que agreguem valor, ampliem a competitividade e contribuam para o fortalecimento da economia mineira.



Quem pode participar

- Empresas e cooperativas
- Com sede ou filial em Minas Gerais
- Data de constituição anterior à maio de 2025
- Qualquer faixa de faturamento



LINHA I - TRÍPLICE HÉLICE



- Projetos realizados em parceria entre empresas (ou cooperativas) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação de Minas Gerais (ICTs-MG).
- A empresa (Instituição Executora) recebe os recursos da FAPEMIG e pode repassar a parte correspondente às despesas da ICT-MG (Instituição Parceira), por meio de uma Fundação de Apoio.
- A ICT-MG parceira deve desenvolver atividades técnico-científicas essenciais, voltadas à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- Não são permitidas propostas que consistam apenas na prestação de serviços técnicos pontuais pela ICT-MG.

Categoria	Receita bruta anual da Proponente	Valor máximo solicitado à FAPEMIG	Contrapartida financeira mínima		Contrapartida econômica mínima
			Aplicação na ICT-MG	Aplicação livre	
A	Até R\$4,8 milhões de reais.	R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)	0%	0%	15% do valor solicitado à FAPEMIG
B	Superior a R\$4,8 milhões de reais e igual ou inferior a R\$16 milhões de reais	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)	5% do valor solicitado à FAPEMIG	10% do valor solicitado à FAPEMIG	35% do valor solicitado à FAPEMIG
C	Superior a R\$16 milhões de reais e igual ou inferior a R\$90 milhões de reais	R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)	10% do valor solicitado à FAPEMIG	30% do valor solicitado à FAPEMIG	60% do valor solicitado à FAPEMIG
D	Superior a R\$90 milhões de reais e igual ou inferior a R\$300 milhões de reais	R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	20% do valor solicitado à FAPEMIG	40% do valor solicitado à FAPEMIG	40% do valor solicitado à FAPEMIG
E	Superior a R\$300 milhões de reais	R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	30% do valor solicitado à FAPEMIG	60% do valor solicitado à FAPEMIG	10% do valor solicitado à FAPEMIG

LINHA II - EMPRESARIAL



- Projetos conduzidos exclusivamente por empresas ou cooperativas proponentes, sem necessidade de participação de ICTs-MG.

Categoria	Receita bruta anual da Proponente	Valor máximo solicitado à FAPEMIG	Contrapartida financeira mínima	Contrapartida econômica mínima
A	Até R\$4,8 milhões de reais.	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	5% do valor solicitado à FAPEMIG	15% do valor solicitado à FAPEMIG
B	Superior a R\$4,8 milhões de reais e igual ou inferior a R\$16 milhões de reais	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	25% do valor solicitado à FAPEMIG	25% do valor solicitado à FAPEMIG
C	Superior a R\$16 milhões de reais e igual ou inferior a R\$90 milhões de reais	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	50% do valor solicitado à FAPEMIG.	50% do valor solicitado à FAPEMIG
D	Superior a R\$90 milhões de reais e igual ou inferior a R\$300 milhões de reais	R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais)	75% do valor solicitado à FAPEMIG	25% do valor solicitado à FAPEMIG
E	Superior a R\$300 milhões de reais	R\$ 3.500.000,00 (três milhões de reais)	100% do valor solicitado à FAPEMIG	0%

Áreas prioritárias

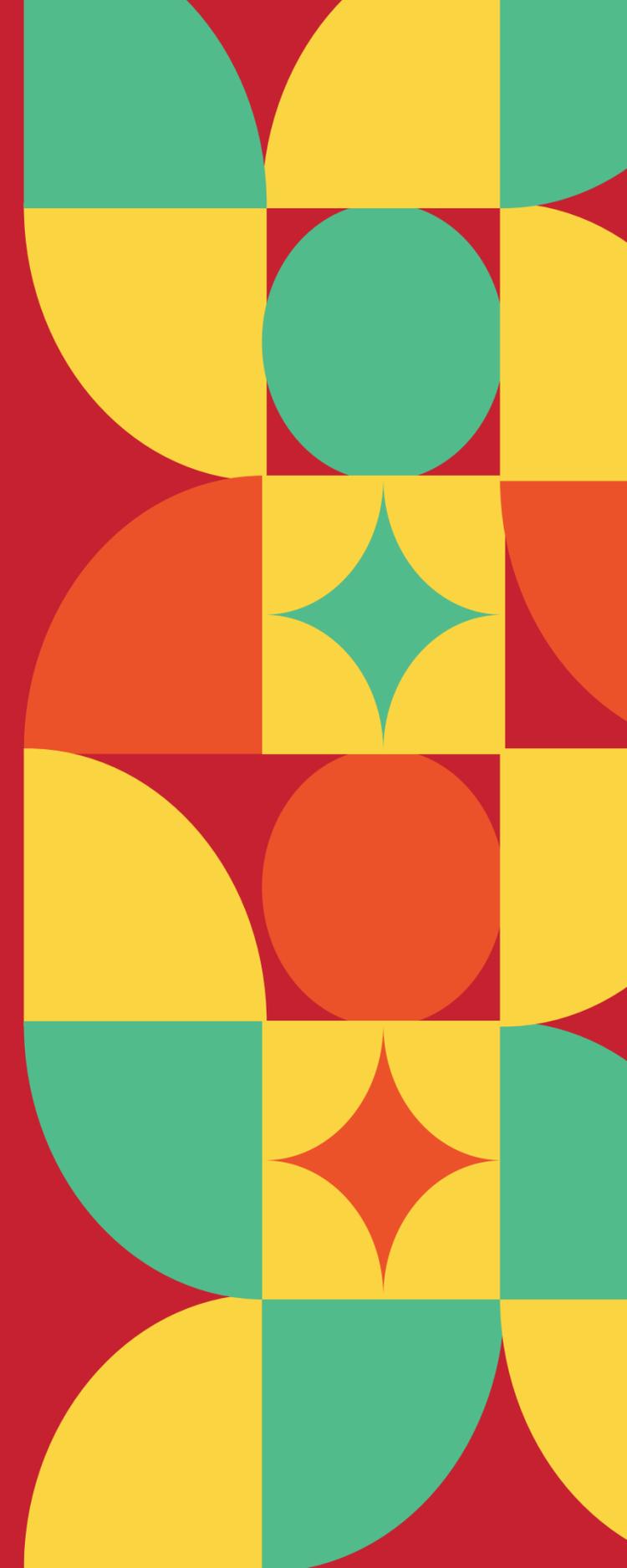
- a) Agregação de valor às commodities mineiras e fortalecimento das cadeias produtivas tradicionais:
- b) Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC):
- c) Saúde e Biotecnologia:
- d) Agricultura sustentável, agregação de valor e valorização de produtos agrícolas:
- e) Energia e Sustentabilidade:
- f) Indústria 4.0:
- g) Tecnologias e soluções logísticas para o escoamento de produtos para exportação:
- h) Mineração Sustentável e agregação de valor a bens minerais:
- i) Materiais avançados e nanotecnologia:
- j) Tecnologias disruptivas:
- k) Desafios tecnológicos da indústria mineira

Benefício para Micro e Pequenas Empresas (Categoria A)



- Projetos aprovados na Categoria A (tanto na Linha I quanto na Linha II), cujas empresas sejam micro ou pequenas empresas, terão acesso gratuito a um serviço de assessoria técnica em gestão da inovação, oferecido pelo SEBRAE-MG.
- Objetivo: fortalecer a competitividade, apoiar práticas inovadoras e maximizar os resultados do projeto.
- Serviço prestado a partir do início da execução do projeto, com até um encontro mensal, disponível até 31 de dezembro de 2026.
- A participação é recomendada, porém a adesão é opcional e fica a critério da empresa.

**Submissões
de 26 de maio
à 09 de julho**





O que se enquadra como projeto de inovação?

Considera-se projetos de inovação aqueles voltados ao desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, ou ao aprimoramento significativo de soluções existentes, que envolvam incerteza técnica ou científica, demandem esforço sistemático de pesquisa, desenvolvimento e validação, e cujo resultado final ainda não seja conhecido ou garantido no momento da proposta.

Os projetos devem apresentar risco tecnológico, entendido como a possibilidade de insucesso total ou parcial na obtenção dos resultados pretendidos, em razão de barreiras técnicas, limitações científicas, desconhecimento tecnológico ou necessidade de testes e validações ainda não realizados.

Pode

- Desenvolvimento de um novo sensor eletrônico com aplicação em ambientes agressivos, cujo desempenho precisa ser testado e validado em campo.
- Criação de um processo biotecnológico inovador para reaproveitamento de resíduos agroindustriais com ganho de eficiência produtiva.
- Aperfeiçoamento de um equipamento industrial com introdução de novos materiais ou integração de tecnologias digitais, cuja viabilidade técnica ainda depende de validação.
- Desenvolvimento de software com aplicação inovadora em saúde, que envolva algoritmos não testados ou modelos preditivos baseados em dados complexos.

Não pode

- Aquisição ou implantação de tecnologias já disponíveis no mercado, sem desenvolvimento adicional.
- Reformas físicas ou compra de equipamentos sem ligação com atividades de PD&I.
- Atividades exclusivamente voltadas à comercialização, marketing, design gráfico ou expansão de mercado.
- Ações de capacitação ou treinamento interno, não vinculadas ao desenvolvimento tecnológico da empresa.
- Projetos com resultados totalmente previsíveis, sem incertezas técnicas ou validação experimental.

Critérios para participação

- a) Projeto de desenvolvimento tecnológico, com foco na criação ou aperfeiçoamento de produtos, bens, serviços e/ou processos inovadores;
- b) Demonstrar diferenciação tecnológica ou mercadológica relevante, evidenciando inovações que transcendam melhorias triviais e contribuam para a geração de vantagem competitiva no mercado;
- c) Evidenciar potencial para contribuir com o crescimento econômico sustentável de Minas Gerais, por meio do desenvolvimento de inovações que agreguem valor à matriz econômica e industrial do estado, ampliando a produtividade, a competitividade e a geração de riqueza em setores estratégicos.
- d) Ser original, entendendo-se como tal o projeto concebido pelo(a) coordenador(a) da proposta ou desenvolvido pela própria empresa ou cooperativa, inédito e ainda não financiado anteriormente por recursos públicos ou privados;
- e) Apresentar prazo de execução de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais

Itens financiáveis:

A FAPEMIG permite o financiamento de itens essenciais à execução do projeto, como:

- **Equipamentos e materiais permanentes** (nacionais ou importados), desde que essenciais ao projeto.
- **Materiais de consumo** diretamente ligados ao desenvolvimento do produto, processo ou serviço.
- **Despesas de importação** (frete, seguro, taxas), com estimativa **entre 15% e 20%** sobre o valor dos itens.
- **Manutenção de equipamentos**, se vinculada às atividades do projeto.
- **Contratação de serviços para desenvolvimento de softwares e similares (limite de 40%** do valor solicitado à FAPEMIG).
- **Bolsas BDCTI**, conforme Caderno de Modalidades de Fomento.

- **Diárias e passagens para atividades técnicas ou de campo** (até 15 diárias e 2 passagens por membro da equipe/ano no Brasil e no Exterior).
- **Participação em eventos técnico-científicos ou feiras** (até 5 diárias e 2 passagens para até 2 membros/ano no Brasil e no Exterior).
- **Aluguel de veículos**, exclusivamente para atividades técnicas ou de campo.
- **Combustível**, apenas para veículos locados no projeto.
- **Reformas e adequações laboratoriais**, sem incluir obras de construção civil.
- **Proteção da propriedade intelectual**, incluindo depósito e acompanhamento de patentes, registros e marcas.
- **Avaliação de desempenho** (ensaios, testes, certificações nacionais e internacionais).
- **Outros serviços de terceiros** (pessoa física ou jurídica), com justificativa técnica e imprescindibilidade.

Itens não financiáveis:

A FAPEMIG não permite o uso dos recursos para:

- **Remuneração** (salários, subsídios, encargos) a servidores públicos, empregados de empresas públicas ou sociedades de economia mista.
- **Pagamento de Estágio curricular** (Lei nº 11.788/2008) e despesas correlatas.
- **Obras** (exceto adequações laboratoriais expressamente aprovadas).
- **Serviços administrativos** (revisores, tradutores, intérpretes, apoio geral).
- **Despesas com eventos sociais**, incluindo alimentação, coquetéis, coffee breaks, homenagens, festividades, shows e apresentações artísticas.
- **Publicações oficiais e campanhas publicitárias** relacionadas a atos institucionais.
- Pagamento de taxas bancárias ou multas;
- **Materiais de escritório**, lápis, canetas, borrachas, pastas, caixas e etc.
- **Manutenção predial**, energia elétrica, água, telefonia e outras despesas similares.

Contrapartida

É permitida a utilização para itens não financiáveis, desde que comprovadamente essenciais à execução do projeto

Financeira

Destinação de valores monetários pela empresa, a serem depositados na conta bancária específica do projeto, para aplicação em aquisições e contratações previstas no Plano de Trabalho.



Permitida a utilização para complemento de bolsas

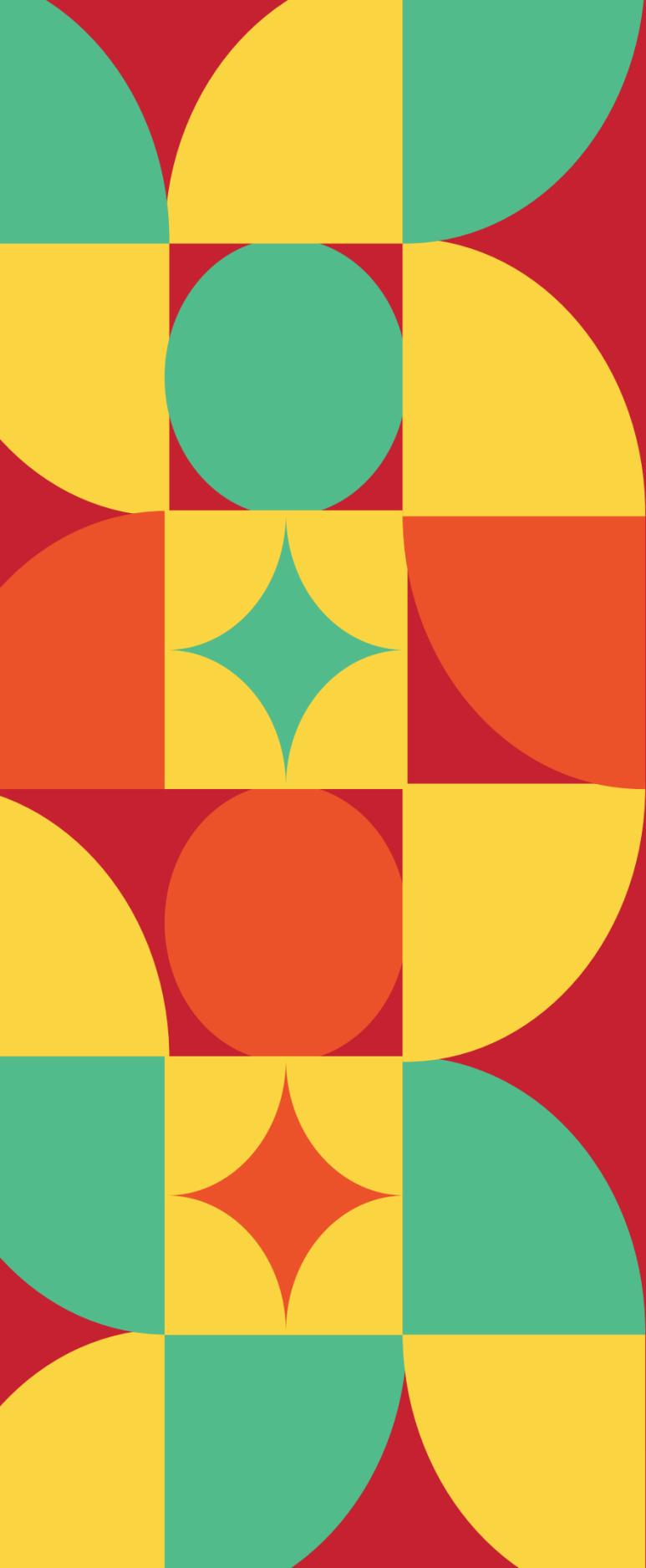
Econômica

Destinação de bens, serviços ou outros recursos não monetários, pela empresa Executora ou pela ICT-MG Parceira, que sejam utilizados na execução do projeto e cuja contribuição possa ser mensurada financeiramente



Exemplos:

- Utilização de infraestrutura laboratorial;
- Salários e encargos da equipe envolvida no projeto, proporcionalmente às horas dedicadas.
- Serviços operacionais absorvidos pela empresa, como energia elétrica, internet, etc.



**O que saber
antes de
participar**



O que é a **FAPEMIG?**



A FAPEMIG

A **FAPEMIG** é uma agência de fomento vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, responsável por **apoiar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação** em Minas Gerais. Seu papel é financiar projetos de pesquisa desenvolvidos por **instituições públicas e privadas**, além de apoiar **pesquisadores**, contribuindo para o avanço do **conhecimento e o desenvolvimento socioeconômico** do estado.



**Conheça o edital
e o Manual da
Fapemig**



A Proposta como Plano de Trabalho: Implicações

A proposta submetida é o esboço formal do projeto e se tornará o Plano de Trabalho oficial, caso seja aprovado.

Implicações principais:

- **Todo o conteúdo da proposta se torna vinculante** após a aprovação, incluindo: objetivos, cronograma, orçamento, metodologia, equipe, justificativa e instituições parceiras. Esses elementos devem ser **claros, coerentes, viáveis e compatíveis com a realidade do projeto.**
- O Plano de Trabalho resultante da proposta passa a ser o documento oficial de referência para **fiscalização da execução do projeto, prestação de contas e avaliação dos resultados pela FAPEMIG.**
- Erros, omissões ou informações inconsistentes na proposta podem comprometer a análise e aprovação do projeto, dificultar ou inviabilizar sua execução, mesmo que aprovado e gerar problemas na prestação de contas, com risco de penalidades.



Cadastramentos Necessários e Regularidade do Cadastro junto à FAPEMIG

**Para a submissão e
execução de projetos, é
imprescindível a
regularidade cadastral
dos partícipes**

Cadastros exigidos:

- **Coordenador do projeto:** Deve possuir cadastro ativo e atualizado na FAPEMIG, com dados pessoais, acadêmicos e bancários corretamente preenchidos.
- **Instituição proponente, gestora e parceira:** Todas devem estar regularmente habilitadas no sistema da FAPEMIG, aptas a celebrar e executar instrumentos jurídicos e a receber recursos financeiros.
- **Currículo Lattes:**
- **Equipe do projeto:** Todos os integrantes envolvidos na execução do projeto devem possuir cadastro ativo e regular na FAPEMIG.

O que é o CAGEF e por que ele é exigido e deve ser sempre atualizado?

O CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) é um banco de dados do Governo Estadual com todas as entidades e pessoas físicas aptas a firmar convênios e receber recursos públicos.



Por que é exigido:

- Garante que o proponente esteja **regular perante o Estado**, sem pendências fiscais, legais ou administrativas.
- É uma exigência **legal para o repasse de recursos públicos estaduais**, como os da FAPEMIG.

Atualização contínua é necessária porque:

- **Registro vencido na certidão da CAGEF inviabiliza a contratação do projeto**, sendo responsabilidade da instituição manter a certidão vigente durante todo o processo de análise e contratação.
- Dados desatualizados podem **bloquear a liberação dos recursos**;
- **Mudanças de dados** bancários, endereço, representante legal etc. **devem ser atualizadas** imediatamente.

Regularidade cadastral compreende:

- Manutenção de informações atualizadas no sistema da FAPEMIG;
- Apresentação de documentação pessoal e institucional válida;
- Ausência de pendências ou irregularidades em prestações de contas anteriores;
- Não constar em registros de inadimplência junto à FAPEMIG ou banco de dados do Governo Estadual .



Cuidados e Destinação dos Bens

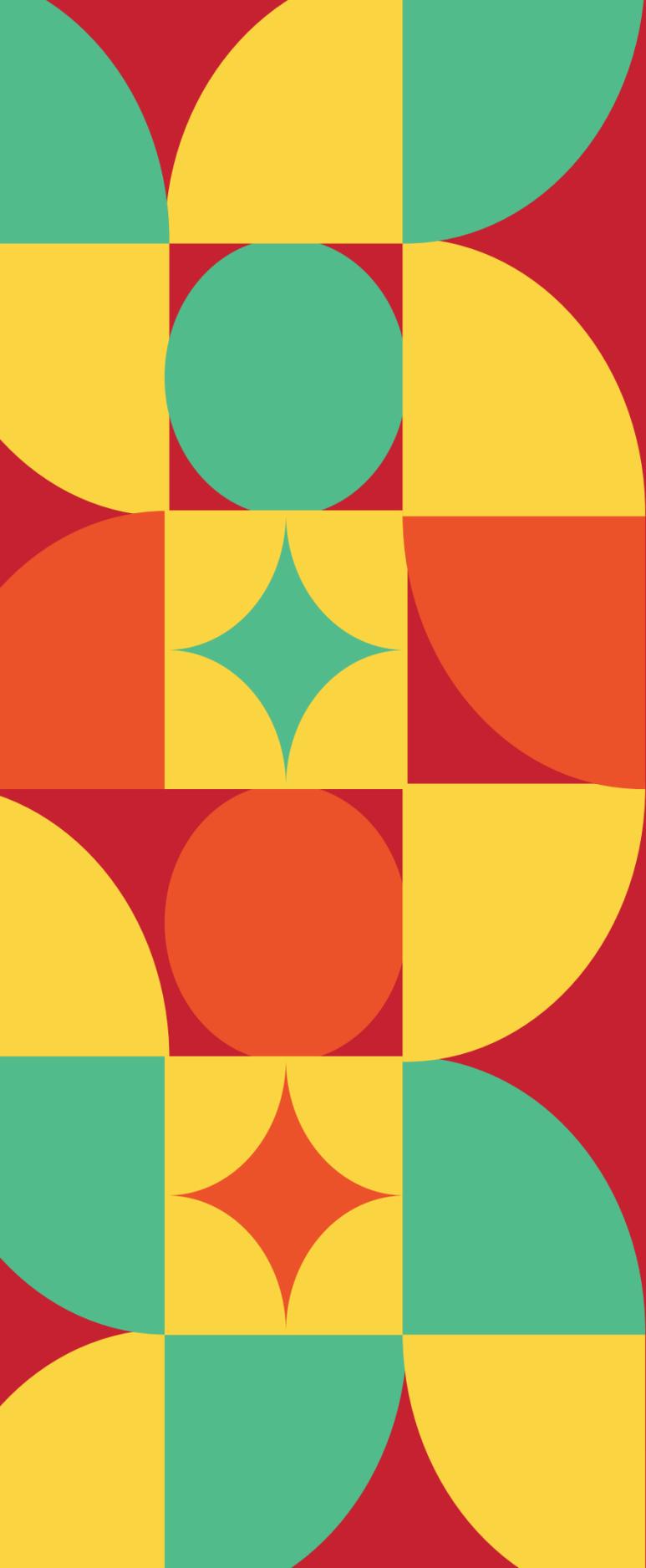
Os bens móveis adquiridos com recursos da FAPEMIG para a execução do projeto poderão ser utilizados pela empresas e serão doados para ICTs e Cooperativas.

Cuidados

- A EXECUTORA será responsável pela correta guarda, manutenção e utilização dos bens, a partir de sua aquisição e durante toda a vigência da permissão de uso.

Destinação dos bens

- A **permissão de uso** será **formalizada** por meio de um **termo específico**, a ser **emitido após a aprovação da prestação de contas final**, pelo **Ordenador de Despesas da FAPEMIG**.
- Caso a **instituição executora** encerre suas **atividades durante a vigência da permissão de uso**, deverá **comunicar imediatamente à FAPEMIG** e **providenciar**, preferencialmente, a **devolução do valor correspondente ou do próprio bem**, sob pena de responsabilização administrativa e judicial.



Preparando a proposta

https://everest.fapemig.br/

Dados da Proposta

Instituições

Natureza da Proposta

Detalhamento da Proposta

Produtos Pretendidos

Membros da Equipe

Metas

Etapas

Dispêndios

Documentos Eletrônicos

Finalizar

Dados da Proposta

Data de início da proposta *

dd/mm/yyyy - dia/mês/ano

Duração da proposta (em meses) *

Duração da proposta limitada a 24 meses

Título da proposta *

Área de conhecimento *

Selecione uma Área de conhecimento

Sub-área de conhecimento *

Selecione uma Sub-área

Câmara de julgamento: -

Resumo da proposta (até 2.000 caracteres) *



O que evitar

1 Desconhecimento do edital

- **Erro:** Submeter proposta sem ler o edital completo.
- **Conseqüência:** Inadequação da proposta, reprovação por não atender critérios obrigatórios.
- **Como evitar:** Ler integralmente o edital e o manual de submissão antes de iniciar o processo.

2 Orçamento mal planejado

- **Erro:** Solicitar itens não financiáveis, superestimar ou subestimar valores.
- **Conseqüência:** Glosa de valores, reprovação ou necessidade de correções que atrasam a análise.
- **Como evitar:** Utilizar o modelo de orçamento da FAPEMIG e conferir itens financiáveis e limites de cada rubrica no edital.

3 Plano de trabalho genérico ou desalinhado

- **Erro:** Orçamento sem descrição ou justificativa, metas vagas, prazos irreais, ausência de cronograma detalhado.
- **Conseqüência:** Baixa pontuação na avaliação, risco de inviabilidade do projeto.
- **Como evitar:** Elaborar um plano de trabalho detalhado, com metas claras, indicadores, prazos realistas e alinhamento ao problema proposto.

4 Falta de previsão da contrapartida

- **Erro:** Não cadastrar a contrapartida no plano de trabalho
- **Conseqüência:** Desconfiança sobre viabilidade da execução, corte de pontos.
- **Como evitar:** Apresentar documentos e descrições claras sobre como será realizada e comprovada a contrapartida (especialmente quando exigida no edital).

5 Documentação obrigatória ausente ou irregular

- **Erro:** Esquecer anexos obrigatórios (declarações, autorizações, CV Lattes, ofícios).
- **Conseqüência:** Inabilitação automática da proposta.
- **Como evitar:** Utilizar checklist do edital e revisar todos os documentos antes do envio.

6 Submissão em cima da hora

- **Erro:** Deixar para o último dia e enfrentar problemas técnicos ou de documentação.
- **Conseqüência:** Perda do prazo, envio incompleto, estresse desnecessário.
- **Como evitar:** Planejar-se para submeter com pelo menos 2 a 3 dias de antecedência.

Condutas vedadas

- A contratação de fornecedor ou prestador de serviço que conste em Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas – Cadin-MG, ou no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual – Cafimp;
- A contratação de membro de equipe do projeto, ou cônjuge, companheiro ou parentes de ocupantes de cargos de direção superior dos partícipes do projeto;
- A utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria, ainda que em caráter emergencial;
- A realização de despesas:
 - I. em data anterior ou posterior à vigência da parceria,
 - II. com multas, juros ou correção monetária
 - III. com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social, introdução pioneira de produto ou de divulgação da pesquisa

